



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CABEDÉLO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1/69 3ªL

Cabedelo, de

de 1969

Dá denominação ao prédio onde funciona o Poder Legislativo e outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica denominada CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, o prédio onde funciona o Poder Legislativo de Cabedelo;

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a fazer a aposição do retrato do homenageado na Galeria de Honra;

Art. 3º - As despesas decorrentes de artigo anterior correrão por conta das dotações específicas, constantes do orçamento em vigor;

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM DE

DE 1969

Francisco da Silva
FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Pedro Americo da Silva
PEDRO AMERICO DA SILVA
1º Secretário